

3S INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 32.674.351/0001-74

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITOR GABRIEL PEREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Frei Orlando, nº 214 – Caçaras – Belo Horizonte/MG – CEP 31230-120, portador da C.I. nº 17889477-SGPC/MG e CNH 06399900946 DETRAN/ES emitida em 04/04/2016 válida até 12/03/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 133.108.117-35, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 09/03/1997, filho de Fausto Queiroz de Sá e Fernanda Alves Pereira; e

CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Leopoldina, nº 553 – São Torquato – Vila Velha/ES – CEP 29114-230, portador da C.I. nº 1189986-SSP/ES e CNH 01554524837 DETRAN/ES emitida em 17/12/2015 válida até 15/12/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 045.945.697-06, natural de Vitória/ES, nascido em 28/09/1975, filho de Manoel Ferreira Bahiense e Clereia Maria Bermudes Bahiense

Na condição de únicos sócios da Sociedade empresaria Limitada, que gira sob a denominação de **3S INFORMATICA LTDA** estabelecida na Avenida Paulino Muller, nº 966 – Jucutuquara – Vitória/ES, CEP 29040-712, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.674.351/0001-74, registrada na JUCEES sob nº 32.202.628.554 e anterior registro de nº 32.600.239.931, por despacho de 05/02/2019, resolvem consensualmente alterar tal contrato social com a finalidade de:

1. Transferir por venda integralmente quitada neste ato, em moeda corrente do país, para **CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE**, acima qualificado, a totalidade das quotas do sócio **Vitor Gabriel Pereira de Sá**, na quantia de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
2. O cessionário ratifica o recebimento do preço ora ajustado, face ao que dá plena, rasa e geral quitação em seus haveres, não tendo mais a reclamar no futuro, retirando-se assim da sociedade **Vitor Gabriel Pereira de Sá**.
3. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Cleiblander Bermudes Bahiense**.
4. Em consequência da alteração havida, consolidar o presente contrato social passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
3S INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 32.674.351/0001-74

Da Denominação Empresarial e Sede

Cláusula Primeira – A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial **3S INFORMATICA LTDA** estabelecida na Avenida Paulino Muller, nº 966 – Jucutuquara – Vitória/ES, CEP 29040-712.



3S INFORMATICA LTDA
GNPJ/MF 32.674.351/0001-74

Parágrafo Único – Podendo criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

Do Capital Social

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, ficando para cada sócio assim distribuídos:

Nome dos Quotistas	Quant. Quotas	Valor Unif. R\$	Valor Total R\$	Partic. %
Cleiblander Bermudes Bahiense	110.000	1,00	110.000,00	100
Total	110.000	1,00	110.000,00	100%

Dos Objetivos Sociais

Cláusula Terceira – Os objetivos sociais são constituídos das seguintes atividades:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (CNAE 4751-2/01);
- b) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório - máquinas de fotocópias, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos de emissão de cupom fiscal. (CNAE 4669-9/99);
- c) Comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos de informática - computadores, impressoras e multifuncionais, drivers, scanners, etc. (CNAE 4651-6/01);
- d) Comércio atacadista de suprimentos de informática. (CNAE 4651-6/02);
- e) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. (CNAE 3314-7/09);
- f) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos periféricos de informática - computadores e seus periféricos, impressoras, drivers, scanners, etc. (CNAE 9511-8/00);
- g) Instalação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. (CNAE 3329-5/99);
- h) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, copiadoras e material telefônico. (CNAE 7733-1/00);
- i) Fotocópias. (CNAE 8219-9/01);
- j) Serviços de microfilmagem. (CNAE 7420-0/05);
- k) Serviços de pré-impressão. (CNAE 1821-1/00);
- l) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99);
- m) Importação e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. (CNAE 4530-7/01);
- n) Comércio atacadista de ar condicionado novo para veículo automotor. (CNAE 4530-7/01);
- o) Comércio atacadista de embarcações, peças e acessórios. (CNAE 4669-9/99);
- p) Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial. (CNAE 4669-9/99);
- q) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. (CNAE 4652-4/00);
- r) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. (CNAE 4649-4/01);
- s) Comércio atacadista de ar condicionado para residências. (CNAE 4549-4/01);
- t) Serviços de instalação, manut. e reparação de acessórios para veículos automotores. (CNAE 4520-0/07).

3S INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 32.674.351/0001-74

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **Cleiblander Bermudes Bahiense**, sendo vedado ao sócio administrador usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Primeiro – É autorizado ao sócio administrador delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, no que se refere à obrigatoriedade da procuração subscrita pelo sócio-administrador.

Parágrafo Segundo – O sócio **Cleiblander Bermudes Bahiense** poderá assinar propostas, atas e contratos de pregões, licitações e concorrências, assim como movimentar as contas bancárias cujo CNPJ/MF seja o nº 32.674.351/0001-74, em quaisquer instituições financeiras, bancos, Factoring, nacionais ou estrangeiras, podendo assinar folhas de cheques, contratos e demais documentos relativos a todas as operações bancárias, podendo ainda resgatar pagamentos de ações judiciais, seja ela de qualquer natureza e em quaisquer instituições financeiras, bancos, Factoring, nacionais ou estrangeiras.

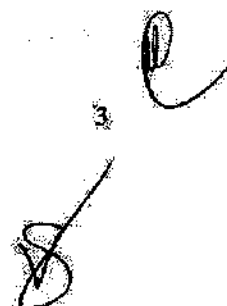
Parágrafo Terceiro – Será vedado aos sócios de serem avalistas em negócios estranhos à sociedade, e se o fizerem, não terá validade jurídica.

Do Exercício Social

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

3


3S INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 32.674.351/0001-74

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Interdição, do Falecimento

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Terceira – Os sócios e administradores declaram, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Vitória/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Vitória/ES, 01 de Fevereiro de 2021.


Vitor Gabriel Pereira de Sá


Clebiano Barzudo Bahiense



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALBER ROBERTO GIULIATTE, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 012088, expedida em 29/05/2009, inscrito no CPF nº 08107202724, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS		
CPF	Nº do Registro	Nome
08107202724	012088	WALBER ROBERTO GIULIATTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 10:49 SOB Nº 20210110732.
PROTOCOLO: 210110732 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100813575. CNPJ DA SEDE: 32674351000174.
NIRE: 32202628554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
3S INFORMATICA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CRISTIANER BERMUDEZ BARTENSE



DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1189986 SSP ES

CPF DATA NASCIMENTO
045.945.697-06 28/09/1975

PLACAO
**MARONI FERREIRA
BARTENSE
CIKEEA MIRIA BERMUDEZ
BARTENSE**

SEX / HAIR
M / BR

REGISTRO VALIDADE 1ª INSERÇÃO
01554524827 06/07/2021 10/06/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
VITORIA ES 06/07/2021

ALVARO VARELA SILVA
Diretor Geral - Detran ES 76632166587
76632166587
RM369710228

ESPIRITO SANTO

VEICULO FORD
D TIPO NACIONAL
2229892794

PROMOCO PLASTIFICAR
2229892794



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.674.351/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3S INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULINO MULLER	NÚMERO 966	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 29.040-712	BAIRRO/DISTRITO JUCUTUQUARA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@3S.INF.BR	TELEFONE (27) 3097-0003
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 11:35:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 3S INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.404.904,78	R\$ 2.966.511,14
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.404.904,78	R\$ 2.966.511,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 31.945,23	R\$ 18.963,78
CAIXA	R\$ 31.935,23	R\$ 18.288,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 10,00	R\$ 675,00
CONTAS A RECEBER CLIENTES	R\$ 450.856,16	R\$ 883.471,80
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 450.856,16	R\$ 883.471,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CP	R\$ 171.800,40	R\$ 579.035,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 171.800,40	R\$ 579.035,01
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER CP	R\$ 717.768,32	R\$ 916.545,40
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	R\$ 717.768,32	R\$ 916.545,40
ESTOQUES	R\$ 32.534,67	R\$ 568.495,15
ESTOQUES	R\$ 32.534,67	R\$ 568.495,15
PASSIVO	R\$ 1.404.904,78	R\$ 2.966.511,14
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 340.271,01	R\$ 579.513,64
FORNECEDORES	R\$ 142.694,37	R\$ 384.370,92
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 142.694,37	R\$ 384.370,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.642,13	R\$ 1.429,81
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 853,66	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R\$ 1.068,00	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 720,47	R\$ 499,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 13.000,25	R\$ 13.303,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 13.000,25	R\$ 13.303,11
PROVISÕES	R\$ 181.934,26	R\$ 180.409,80
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.779,83	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS (Competenc X Caixa)	R\$ 180.154,43	R\$ 180.409,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.064.633,77	R\$ 2.386.997,50
CAPITAL	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.B6.05.DF.8F.E9.CE.61.DD.95.0B.B7.8A.6C.89.2C.2E.F4.89.8B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3S INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Valor	Valor
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 954.633,77
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 954.633,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 954.633,77	R\$ 1.322.363,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 954.633,77	R\$ 1.322.363,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.B6.05.DF.8F.E9.CE.61.DD.95.0B.B7.8A.6C.89.2C.2E.F4.89.8B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3S INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Valor	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 974.186,65	R\$ 1.758.785,86
RECEITAS		R\$ 2.603.642,78	R\$ 5.214.759,23
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.603.642,78	R\$ 5.214.759,23
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.851.630,87	R\$ 5.542.922,58
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 2.851.630,87	R\$ 5.542.922,58
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 2.851.630,87	R\$ 5.542.922,58
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (248.007,82)	R\$ (357.969,88)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (9.011,12)	R\$ (248.697,51)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (9.011,12)	R\$ (248.697,51)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (238.996,70)	R\$ (109.272,37)
(-) Simples Nacional sobre Vendas e Serviços		R\$ (238.996,70)	R\$ (109.272,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19,73	R\$ 29.806,53
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 19,73	R\$ 715,32
Rendimentos de Aplicação do FAF		R\$ 19,73	R\$ 715,32
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 29.091,21
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 29.091,21
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.629.456,13)	R\$ (3.455.973,37)
(-) CUSTOS		R\$ (1.581.483,50)	R\$ (3.309.746,19)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.581.483,50)	R\$ (3.309.746,19)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.581.483,50)	R\$ (3.309.746,19)
(-) Estoque Inicial		R\$ 0,00	R\$ (32.534,67)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (1.557.796,70)	R\$ (3.830.849,42)
(-) Fretes sobre Compras Merc.Revenda		R\$ (75.521,47)	R\$ (111.302,76)
(-) Devolução de Compras		R\$ 19.300,00	R\$ 96.445,51
Estoque Final		R\$ 32.534,67	R\$ 568.495,15
(-) DESPESAS		R\$ (47.972,63)	R\$ (146.227,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.366,26)	R\$ (139.001,76)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (27.185,58)	R\$ (25.502,53)
(-) Salários		R\$ (15.218,58)	R\$ (13.648,70)
(-) Pro-Labore		R\$ (12.000,00)	R\$ (11.689,03)
(-) Aviso Prévio Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (164,80)
Alimentação a empregados		R\$ 33,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.B6.05.DF.8F.E9.CE.61.DD.95.0B.B7.8A.6C.89.2C.2E.F4.89.8B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3